

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**

**RESOLUÇÃO PGBM No 11**

Altera a Resolução Nº 04 que estabelece critérios para aproveitamento de créditos e atividades complementares no **Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PGBM)**.

 **A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR (CAPGBM) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, reunida em 26 de Junho de 2013, aprovou normas para o aproveitamento de créditos e atividades complementares no **Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular** (**PGBM**). Os seguintes critérios deverão ser utilizados a partir desta data:

**Art. 1º. O aluno do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular, de Mestrado e de Doutorado, poderá integralizar até 04 (quatro) créditos em atividades complementares.**

**Parágrafo Único -** As atividades complementares deverão ser exercidas e comprovadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Programa e não poderão substituir disciplinas obrigatórias.

**Art. 2º. A solicitação para aproveitamento das atividades complementares deverá ser feita pelo estudante com a aquiescência do orientador e encaminhado à Comissão Administrativa do PGBM.**

**Parágrafo Único** - O pedido deverá ser feito antes do exame de qualificação (Doutorado) ou da solicitação de defesa da dissertação (Mestrado), devendo estar anexados os documentos comprobatórios da realização das atividades complementares.

**Art. 3º. Serão consideradas, para efeito de integralização dos créditos, as atividades constantes do Anexo I e as respectivas frações de crédito e máximo de créditos permitidos.**

**§ 1º.** As atividades listadas no item V (Anexo I) deverão ser previamente aprovadas pelo orientador e pela Comissão Administrativa.

**§ 2º.** Para o cômputo final dos créditos, serão desprezadas as frações.

**Art. 4º. O julgamento da solicitação e a concessão dos créditos são de responsabilidade da Comissão Administrativa e deverá constar do Histórico Escolar do estudante.**

**Art. 5º - Não poderá ser aproveitado crédito para a disciplina “Seminário de Genética e Biologia Molecular”, obrigatória do programa.**

**Art. 6º - Não poderá ser aproveitado crédito para as disciplinas de “Genética” e “Biologia Molecular”, podendo, entretanto, o aluno ser dispensado de cursar as mesmas, caso já as tenha cursado anteriormente com créditos e ementa equivalentes.**

**Art. 7º - Todos os processos entregues na Secretaria do PGBM, à partir da aprovação desta norma, estarão sujeitos à esta.**

**Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Administrativa.**

ANEXO I - Atividades complementares para integralização dos créditos no PGBM

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividades** | **Equivalência em créditos** | **Máximo de créditos** |
| I – Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, publicado em anais ou similares e do qual o interessado é primeiro autor e esteja inserido em linha de pesquisa do PGBM. | Resumo | 0,20 | 1,0 |
| Resumo expandido | 0,25 |
| Trabalho completo | 0,50 |
| II – Artigo completo inserido em linha de pesquisa do PGBM, publicado em periódico classificado pelo sistema Qualis – Capes, desde que não faça parte do trabalho final de curso. | Periódico Qualis B2, B3 e B4 | 2,0 | 4,0 |
| Periódico Qualis B1 | 3,0 |
| Periódico Qualis A1 e A2 | 4,0 |
| III – Capítulo de livro ou de manual tecnológico de reconhecido mérito na área. | Nacional | 1,0 |
| Internacional | 2,0 |
| IV – Livro de reconhecido mérito na área. | Autoria/Co-Autoria | 2,0 |
| Editoria/Organização | 1,0 |
| Tradução | 1,0 |
| V – Atividades de monitoria e Estágio de Docência realizados junto a alunos de graduação na UFG. | 30h | 1,0 | 2,0 |
| 60h | 2,0 |
| VI – Outras atividades promovidas pelo PGBM. | --- | 1,0 | 1,0 |

**Prof. Dra. Maristela Pereira**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em

Genética e Biologia Molecular

**Prof. Dr. Clayton Luiz Borges**

Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação

em Genética e Biologia Molecular